PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 090/2026

Pregão Eletrônico nº 034/2026

Edital nº 028/2026

Interessado: Município de Cristina/MG

Objeto: Contratação de seguro para 70 (setenta) veículos integrantes da frota municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da fase preparatória do procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária de 70 (setenta) veículos integrantes da frota do Município de Cristina/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

A análise considera os documentos que instruem o procedimento, especialmente o edital, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, para fins de controle prévio de legalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação pública deve observar os princípios e as regras previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

A modalidade pregão mostra-se juridicamente adequada para a contratação pretendida, desde que o objeto seja definido por padrões usuais de mercado e que as condições de disputa, julgamento e habilitação estejam objetivamente descritas nos instrumentos convocatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O edital, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar constituem peças centrais do planejamento da contratação. Sua coerência interna e a suficiência das informações disponibilizadas aos interessados são essenciais para assegurar a formulação das propostas, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução contratual.

Considerados os elementos submetidos à análise e a finalidade pública da contratação, entende-se possível o regular prosseguimento do certame, observada a legislação aplicável e a versão final dos documentos que será utilizada para a publicação e condução da licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito do controle prévio de legalidade e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **OPINO** FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 034/2026, referente ao Processo Licitatório nº 090/2026 e ao Edital nº 028/2026, destinado à contratação de seguro para 70 (setenta) veículos da frota municipal de Cristina/MG.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cristina/MG, 19 de outubro de 2026.

ERICK FABIANO DE SOUSA LIMA

Assinado de forma digital por ERICK FABIANO DE SOUSA LIMA
Dados: 2026.10.19 11:50:10 -03'00'

Erick Fabiano de Sousa Lima
OAB/MG 75.982